



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 13/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Luísa Maria Lourenço Farinha-----

----- O Senhor Vereador António Antunes Xavier informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 13 de junho, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

----- 3.1 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano - Proc.º2025/100.10.400/1 - para aprovação; -----

----- 3.2 - Proposta de Esclarecimento dos termos de apoio à atividade "A Dois Passos do Paraíso", promovida pelo Município da Sertã, no âmbito dos Protocolos de Colaboração Municipal de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/79 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta para isenção do pagamento do preço pela utilização da sala da Escola da Abegoaria para ações formativas promovidas pela Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB) - Proc.º 2025/300.50.201/49 - para aprovação; -----
- 3.4 - Proposta de apoio ao Sertanense Futebol Clube - cedência de transporte "Sertã Cup"- Proc.º2025/850.10.002.01/49 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/7 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/8 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédios Rústicos, artigos nº1225 e 2381 e o aumento do número de compartes do prédio rústico do artigo 1223, da freguesia do Cabeçudo - Proc.º2025/450.30.502/30 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de apoio na área da habitação no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.20.301/8 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.20.602/3 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.20.602/4 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º2025/650.10.103/18 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Adenda ao Contrato e o Plano de Segurança e Saúde para execução da Obra de Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha - Proc.º2024/300.10.001/16 - para ratificação; -----
- 3.13 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação de prazo para entrega dos documentos de habilitação do adjudicatário da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento" - Proc.º2025/300.10.001/1 - para ratificação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.14 -Proposta de ratificação do Despacho do Presidente que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2025/900.10.002.02/10 - para aprovação;** -----

----- **3.15 - Proposta para aprovação de Protocolo de Colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito da programação cultural da Casa da Cultura da Sertã - Proc.º 2025/850.10.003.01/37 - para aprovação;** -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-05-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos membros presentes com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou a Senhora Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha porque não esteve presente na reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes e questionou o seguinte:-----

- Qual o ponto de situação do Concurso do Bar da Carvalha? Ainda se encontra fechado, nesta altura do ano é essencial aquele serviço a funcionar naquele espaço. -----

- O Município colocou há venda quatro Escolas. No âmbito da política de habitação social e a custos controlados o Município estão a adquirir alguns edifícios para depois recuperar. Perceber se é uma boa prática, se por um lado está a comprar, e do outro está a vender edifícios que se encontram no seu poder. Questionou o porquê desta situação? Considera que estes assuntos deveriam passar por deliberação da Câmara Municipal, e serem presentes a Reunião de Câmara, sabe que não existe obrigatoriedade, mas seria oportuno, dado tratar-se de património do Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes. -----

- Referiu que no passado dia 30/05/2025, decorreu a Gala de Futebol de Castelo Branco, na Sertã, houve três premiados do concelho da Sertã: Bruno Paula (GDVS) como Melhor Jogador Sénior, Natan Costa (GDVS), para Melhor Treinador de Futebol Sénior e Luana



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Gaspar (SFC) na categoria de Melhor Jogadora Formação Futebol Feminino, apresentou os parabéns aos premiados. -----

Mais uma vez, questionou quais os imóveis que foram adquiridos pelo Município, considera que deviam ter esse conhecimento, dado que quando são abordados por munícipes sobre o assunto não consegue responder. Pensa que os vereadores não deveriam ser os últimos a saber. O Senhor Presidente informou que irá apresentar essa listagem à Assembleia Municipal, concorda, mas a Câmara já deveria ter essa informação. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que no dia 7 de junho, decorreu o exercício RodoVEx-IC8, um simulacro de acidente rodoviário realizado no Km 115 no IC8 - parabenizou todos os intervenientes que participaram, desde a preparação, e no exercício, agradeceu o empenho de todos os intervenientes. Houve dedicação e empenho. O exercício teve como principal objetivo testar e melhorar a articulação entre as diferentes entidades envolvidas na resposta a situações de emergência, promovendo a segurança e a eficácia operacional, colmatando fragilidades e melhorar. -----

Senhor Presidente informou que o Bar da Carvalha, terminou a concessão, procedeu-se a um novo concurso, os concursos têm prazos legais, para apresentação de propostas, para análise de propostas, prazo para que os intervenientes se possam pronunciar sobre os resultados do concurso. Já decorreu a entrega, houve cinco propostas, já foi efetuada a análise, e está a decorrer o prazo para que os concorrentes se possam pronunciar sobre a decisão do júri. Assim que decoram os prazos legais irá ser efetuado o contrato com o novo concessionário, e o processo fica concluído. Espera que num curto espaço de tempo. Mais informou, que durante este período foram efetuadas algumas obras, arranjos na parte interior do imóvel. O que se pretende é que seja um serviço de excelência para aquele espaço. -----

- Sobre a venda das escolas referiu que não entende o ruído que tem existido à volta deste assunto. As escolas em causa estão há anos/décadas completamente abandonadas e degradadas, e ninguém falava nelas. Esclareceu que, as escolas foram colocadas em hasta pública porque tinham conhecimento que existiam interessados, que sendo famílias que já residem no concelho, onde essas escolas se localizam, que querem investir, vão recuperar os imóveis para transformar na sua habitação, e, no fundo vão contribuir para dinamizar a comunidade onde estão inseridos. O facto de ser a Câmara ou os privados a construir a habitação é indiferente, a Câmara não está para se substituir aos privados. O Município adquiriu certos edifícios em certos locais, onde entendeu ser necessário, alguns imóveis são em áreas urbanas conhecidas como ARUS, estando assim a contribuir para a reabilitação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de áreas urbanas e de centro histórico. -----

Mais esclareceu que as escolas foram avaliadas por técnico avaliador e colocadas em hasta pública, o concurso foi transparente, quem quis concorreu. Pensa que foi uma boa decisão.-

- A Senhora Vereadora Cristina Nunes, veio referir o seguinte que a habitação 1.º direito tem a ver com as famílias em precariedade, não faz sentido estarmos a disponibilizar estes edifícios em zonas em que não exista essa necessidade. Por outro lado, a habitação a custos acessíveis o IRU firma banalizações para os meios urbanos. Nem tudo tem/pode ser disponibilizado no âmbito da habitação específica do IRU.-----

- O Senhor Vereador Rui Antunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que este processo de venda de escolas não é novo, já tinha sido iniciado em 2016, pelo menos para uma das escolas. Só que foi mal começado na altura, tem que existir uma avaliação prévia e posteriormente colocado em hasta pública, um preço base.-----

- Sobre a Gala de Futebol de Castelo Branco, decorreu com grande brilho, é um momento importante para o futebol distrital, deu os parabéns a todos os nomeados, mencionados, congratulou-se com os Clubes de Futebol do concelho pelo trabalho desenvolvido, seja de competição, social, de formação na comunidade. Os parabéns à Associação de Futebol de Castelo Branco pela forma como organizou e decorreu a Gala. Parabéns a todos. -----

- Sobre o exercício RodoVEx-IC8, envolveu mais de cem operacionais (184), muitos meios, considera importante a realização destes exercícios, porque se podem verificar as insuficiências, o sistema de socorro, o que podemos melhorar, e articulação entre todos, trabalhar e refletir sobre o que pode melhorar. Parabéns a todos os envolvidos.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano - Proc.º2025/100.10.400/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº156/2025** -----

Considerando que:-----

A publicação do Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano pela Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto e, de acordo com o n.º1, do artigo 8.º, daquele regime jurídico, compete aos Municípios elaborar os instrumentos de gestão do arvoredo em meio urbano, sendo que o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano inclui as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano; --
Compete ainda ao Município da Sertã, de acordo com o n.º1, do artigo 10.º, da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, a elaboração de inventário completo do arvoredo urbano existente em domínio público municipal e domínio privado do município, designado



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark

inventário municipal do arvoredo em meio urbano, devendo incluir, nomeadamente, o número, o tipo e a dimensão de espécies arbóreas existentes nas zonas urbanas e urbanizáveis do Município;-----

É importante a promoção de um melhor conhecimento e divulgação das matérias relacionadas com a gestão do arvoredo urbano, bem como uma maior articulação e comunicação entre as entidades responsáveis pela sua gestão, os cidadãos e outras entidades, permitindo uma melhor interação e redução dos conflitos sobre o uso e gestão deste património;-----

Em concordância com o n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) Dar início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano, e efetuar a respetiva publicitação;-----

b) A constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a Dirigir ao Setor de Floresta e Agricultura da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município N.º14 – 6100-738, Sertã, ou e-mail para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c) A constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da mesma data.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano, e efetuar a respetiva publicitação; -----

b) A constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor de Floresta e Agricultura da Câmara Municipal, para o endereço – Largo do Município N.º14 – 6100-738, Sertã, ou e-mail para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto "Constituição como interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e Inventário Municipal do Arvoredo em Meio Urbano" e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c) A constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da mesma data. -----

----- **3.2 - Proposta de Esclarecimento dos termos de apoio à atividade "A Dois Passos do Paraíso", promovida pelo Município da Sertã, no âmbito dos Protocolos de Colaboração Municipal de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/79 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº157/2025** -----

Considerando que:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, confere aos municípios atribuições no domínio da cultura, valorização do património, promoção do bem-estar e desenvolvimento local (artigo 23.º, n.º 2, alíneas f), h) e i)), competindo-lhe, entre o mais, dinamizar a atividade associativa e fomentar a coesão territorial; -----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da referida lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios e formas de cooperação com entidades legalmente existentes, desde que se enquadrem na prossecução do interesse público local, nomeadamente através dos Protocolos de Colaboração previamente celebrados; -----

A Informação Técnica n.º 15608, de 5 de junho de 2025, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, fundamenta técnica e operacionalmente a presente iniciativa, considerando-se o seu teor como integralmente reproduzido para todos os efeitos;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A atividade "A Dois Passos do Paraíso" é promovida pelo Município da Sertã e visa a valorização do território, a promoção da saúde e da literacia ambiental, o reforço da identidade local e o estímulo à participação cívica e associativa, através da realização de percursos pedestres interpretativos em colaboração com entidades parceiras do concelho; O modelo de implementação da atividade assenta na articulação entre o Município da Sertã, enquanto entidade promotora e coordenadora, e diversas entidades parceiras de base local, reconhecidas pelo seu enraizamento territorial, conhecimento do património natural e cultural e capacidade de mobilização da comunidade; -----

Neste enquadramento, compete ao Município da Sertã: -----

- A coordenação geral da atividade, definição dos percursos, articulação logística e gestão das inscrições com seguro de acidentes pessoais; -----
- A garantia de transporte dos participantes, quando necessário; -----
- A disponibilização de técnicos municipais de desporto e turismo para o acompanhamento das caminhadas; -----
- A contratação de técnicos externos especializados na interpretação do território (nas áreas da fauna, flora, arqueologia, geologia, entre outras), bem como a gestão das despesas logísticas associadas à sua presença; -----
- A presença de uma equipa de prevenção de primeiros socorros dos Bombeiros Voluntários; -----
- O registo fotográfico e a divulgação posterior da iniciativa; -----
- A produção de suportes de divulgação (em formato digital e/ou físico) e respetivas notas de imprensa; -----

Por seu turno, compete às entidades parceiras (Associações): -----

- A definição e preparação do percurso; -----
- A limpeza e sinalização do trilho delineado para o passeio pedestre, incluindo a remoção de vegetação, pedras ou obstáculos, e, se necessário, a instalação de pequenas estruturas auxiliares; -----
- A recolha e gestão de inscrições dos participantes; -----
- A aquisição de bens alimentares e confeção das refeições; -----
- A disponibilização de meios humanos e logísticos para apoio durante o percurso; -----
- A remoção de resíduos e limpeza do espaço percorrido após a realização da atividade; -----

A atribuição de um apoio financeiro previamente aprovado nos Protocolos de Colaboração de 2025, no montante de 500,00€ por passeio pedestre enquadrado na atividade "A Dois Passos do Paraíso", às entidades parceiras envolvidas, tem o intuito de compartilhar as despesas tidas por aquelas entidades com reforço alimentar e confeção do almoço, valor



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

esse que será dividido proporcionalmente caso haja mais do que uma entidade parceira por percurso; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o presente esclarecimento técnico e funcional da atividade "A Dois Passos do Paraíso", promovida pelo Município da Sertã, para efeitos de interpretação e aplicação nos Protocolos de Colaboração Municipal de 2025, relativamente às entidades parceiras abaixo indicadas, nas datas correspondentes à realização da atividade em causa, ou seja os passeios pedestres "A Dois Passos do Paraíso":-----

Associação de Desenvolvimento do Monte da Nossa Senhora da Confiança – Pedrógão Pequeno (16 de março);-----

Acramoso – Associação Cultural e Desportiva do Amioso (30 de março);-----

Centro Cultural do Vilar da Carga (30 de março);-----

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva das Pombas (6 de abril);-----

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Maxial e Maxialinho (6 de abril);-----

Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo da Cumeada (13 de abril);-----

Associação Cultural e Recreativa dos Lugares Unidos à Quintã (11 de maio);-----

Associação Cultural e Recreativa do Mourisco (25 de maio);-----

Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Troviscal (8 de junho);-----

Associação Cultural e Social da Freguesia do Figueiredo (22 de junho)-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, o esclarecimento dos termos de apoio à atividade "A Dois Passos do Paraíso", promovida pelo Município da Sertã, no âmbito dos Protocolos de Colaboração Municipal de 2025, com as entidades parceiras mencionadas na presente proposta e nos termos da mesma. -----

----- **3.3 - Proposta para isenção do pagamento do preço pela utilização da sala da Escola da Abegoaria para ações formativas promovidas pela Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB) - Proc.º 2025/300.50.201/49 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº158/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB), no âmbito da cooperação institucional estabelecida com o Município da Sertã, solicitou a cedência gratuita da sala da Escola da Abegoaria para a realização das ações formativas intituladas "Primeiros Socorros (3564)" e "Língua Inglesa – Atendimento (0354)";-----

As formações decorrerão em regime pós-laboral, às quartas e sextas-feiras, com início previsto para setembro de 2025, tendo como objetivo reforçar as competências profissionais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

dos colaboradores das empresas locais e dos munícipes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconómico do concelho;-----

As ações formativas propostas pela AEBB assumem manifesto interesse público, dado o seu contributo para a qualificação profissional dos munícipes e o fortalecimento das empresas locais, promovendo assim o crescimento económico e a coesão social;-----

A utilização gratuita do espaço solicitado está alinhada com as prioridades estratégicas da Câmara Municipal da Sertã no âmbito do desenvolvimento económico, promoção da competitividade empresarial e valorização do capital humano local;-----

O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal da Sertã efetuou a informação interna n.º 15917, que efetua o enquadramento da presente pretensão e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere expressamente à Câmara Municipal competência para aprovar a fixação de preços da prestação de serviços ao público, onde se inclui a cedência de espaços municipais;-----

Nos termos do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã, a Câmara Municipal tem competência para conceder isenções de pagamento pela utilização de espaços municipais, desde que fundamentado no interesse público local;-----

O protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal da Sertã e a AEBB representa um relevante instrumento de cooperação institucional que visa precisamente o apoio e o desenvolvimento de iniciativas formativas estratégicas para o território;-----

A promoção de ações formativas é uma medida crucial para assegurar um desenvolvimento local sustentável, inclusivo e equilibrado, constituindo um forte incentivo à qualificação dos recursos humanos locais.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a isenção do pagamento do preço relativo à utilização da sala da Escola da Abegoaria para ações formativas a desenvolver pela Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB), considerando plenamente satisfeitos os pressupostos legais previstos na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento do preço relativo à utilização da sala da Escola da Abegoaria para ações formativas a desenvolver pela Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB), nos termos da presente proposta.-----

----- **3.4 - Proposta de apoio ao Sertanense Futebol Clube - cedência de transporte "Sertã Cup"- Proc.º2025/850.10.002.01/49 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº159/2025** -----

Considerando que:-----

O Sertanense Futebol Clube no âmbito da atividade Sertã CUP veio solicitar a cedência de transporte para os atletas afetos, entre as três localidades – Sertã, Cernache do Bonjardim e Cabeçudo, entre as 9h e as 19h dia 28/06/2025 e entre as 9h e as 18h dia 29/06/2025.-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 15940, de 09/06/2024 efetua o enquadramento da prese-----

nte pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares. O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 311,15€ (trezentos e onze euros e quinze cêntimos).-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

A despesa associada ao presente apoio acresce ao previamente atribuído aquando da aprovação do respetivo protocolo de colaboração, na medida em que a atividade em causa assume um contorno diferente, com a realização de jogos nas diversas instalações desportivas das associações do concelho, tem enquadramento no orçamento municipal vigente e encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio ao Sertanense Futebol Clube, consubstanciado na cedência de transporte. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Sertanense Futebol Clube, consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº160/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica nº 15514, de 05/06/2025, do Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 7 de março de 2025, submeter o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã a Consulta pública, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 101.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA) na sua redação atual, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica; -----

O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias, que decorreu após a publicação do Aviso (extrato) nº 9145/2025/2, no Diário da República, 2ª Série, n.º67/2025, a 04 de abril de 2025, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão;-----

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município (alínea k), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Geral de Taxas Municipais do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Município da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- 3.6 - Proposta do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/8 - para aprovação; -----

----- Proposta nº161/2025 -----

Considerando que:-----

O artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa reconhece às autarquias locais a competência para aprovarem regulamentos administrativos no âmbito das suas atribuições, designadamente em matérias de ordenamento do território e urbanismo, enquanto expressão da sua autonomia normativa;-----

Nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aprovar regulamentos de natureza externa, submetendo-os à deliberação da Assembleia Municipal, à qual incumbe aprovar os regulamentos que consubstanciem o exercício de competências autárquicas com impacto direto sobre os direitos e deveres dos particulares;-----

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), atribui aos municípios a competência para disciplinar, por regulamento municipal, diversas matérias complementares à legislação nacional, entre as quais se incluem os procedimentos administrativos no âmbito da edificação, os parâmetros urbanísticos, as condições técnicas de construção, os elementos instrutórios dos pedidos de licenciamento e comunicação prévia, bem como as regras aplicáveis às operações urbanísticas sujeitas/isentas de controlo prévio municipal;-----

A elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã visa assegurar a harmonização dos procedimentos e requisitos técnicos exigidos aos particulares, a coerência normativa com os instrumentos de gestão territorial em vigor, e a concretização local dos princípios da legalidade, proporcionalidade, boa administração, eficiência procedimental e segurança jurídica;-----

Tendo presente o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o procedimento de aprovação de regulamentos administrativos deve observar as garantias de participação procedimental dos cidadãos, assegurando a sua transparência e legitimidade democrática;

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, e por não se encontrarem constituídos interessados no procedimento e pela relevância pública da matéria objeto do regulamento,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de 7 de março de 2025 submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização a Consulta Pública, com vista à recolha de eventuais contributos; -----

A Consulta Pública decorreu pelo prazo legal de trinta dias, após publicação do Aviso (extrato) n.º 9146/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 67/2025, de 04 de abril de 2025, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, observações ou reclamações; -----

O Setor de Gestão Urbanística da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização (DAGUF), no exercício da sua competência técnica, procedeu à reavaliação do Projeto de Regulamento e introduziu um conjunto de correções e ajustamentos de ordem técnica, conforme informação interna n.º 16085, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e procedimentais; -----

O projeto ora revisto encontra-se, assim, plenamente instruído e fundamentado, reunindo os pressupostos de legalidade e oportunidade que permitem a sua submissão à Assembleia Municipal para deliberação final, com vista à produção de efeitos externos, conforme previsto no artigo 139.º do CPA, que condiciona a eficácia dos regulamentos à sua publicação em Diário da República e à publicitação no sítio institucional do Município; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã, e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O projeto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã, e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédios Rústicos, artigos nº1225 e 2381 e o aumento do número de compartes do prédio rústico do artigo 1223, da freguesia do Cabeçudo - Proc.º2025/450.30.502/30 - para aprovação; -----

----- Proposta nº162/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 2 de junho de 2025 o requerimento do Sr. Gary John Jones, sob o n.º13057 e processo n.º 2025/450.30.502/30, o qual deu origem à informação interna nº14943 de 2 de junho de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº1225 e 2381, sítos em Barcoila e o aumento do número de compartes do prédio rústico do artigo 1223, sítio em Casal Cutelo, todos da freguesia do Cabeçudo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Furtado

Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento de compartes, nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14943 de 02/06/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14943 de 02/06/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de apoio na área da habitação no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.20.301/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº163/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº12254, do Setor de Ação Social, de 06/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 4.350,00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros) para aquisição de materiais de construção, mediante



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº12254, de 06/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 4.350,00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros) para aquisição de materiais de construção, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº12254, de 06/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.20.602/3 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº164/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº13571 do Setor de Ação Social, de 19/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 101,50€ (cento e um euro e cinquenta cêntimos) para aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº13571, de 19/05/2025, do Setor de Ação Social. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 101,50€ (cento e um euro e cinquenta cêntimos) para aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo), apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº13571, de 19/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2025/650.20.602/4 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº165/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº13652, do Setor de Ação Social, de 20/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 229,50€ (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) para aquisição de óculos, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pela munícipe mencionada na informação técnica nº13652, de 20/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação no valor de 229,50€ (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) para aquisição de óculos, mediante o respetivo comprovativo de pagamento (recibo), a apresentar pela



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luiz

munícipe mencionada na informação técnica nº13652, de 20/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º2025/650.10.103/18 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº166/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº13469, do Setor de Ação Social, de 16/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de transporte para deslocação a perícia forense no Instituto de Medicina Legal em Castelo Branco, no valor de 142,20 € (cento e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo munícipe mencionado na informação técnica nº13469, de 16/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio económico de carácter eventual para o pagamento de transporte para deslocação a perícia forense no Instituto de Medicina Legal em Castelo Branco, no valor de 142,20 € (cento e quarenta e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dois euros e vinte cêntimos) mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo munícipe mencionado na informação técnica nº13469, de 16/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a Adenda ao Contrato e o Plano de Segurança e Saúde para execução da Obra de Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha - Proc.º2024/300.10.001/16 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº167/2025** -----

Considerando que:-----

A informação interna nº 14911, de 2 de junho de 2025, da Técnica Superior de Segurança no Trabalho, do Município da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2023, de 29 de outubro, existem procedimentos a aplicar às empreitadas, nomeadamente a existência do Plano de Segurança e Saúde em Projeto, que depois de desenvolvido e especificado, vai dar origem ao Plano de Segurança e Saúde para execução da Obra; -----

Tendo como base o Plano de Segurança e Saúde em Projeto, a entidade executante apresentou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra;-----

Após análise do plano, considera-se que o mesmo se encontra validado pela Técnica Superior de Segurança no Trabalho, no uso das competências que lhe estão atribuídas e o mesmo foi aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de junho , uma vez que respeita:- a estrutura do anexo II e III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;- o Plano de Segurança e Saúde em Projeto. -----

Em 2 de junho teve lugar a assinatura da Adenda ao Contrato, interna nº 10366, de 02/06/2025, documento em anexo à presente proposta;-----

Esta adenda pretendeu efetuar um ajustamento ao prazo contratual, bem como ao respetivo plano de trabalho e cronograma financeiro, face à disponibilidade demonstrada pelo empreiteiro em executar a obra, com várias frentes em simultâneo, sem alterar os demais pressupostos da contratação efetuada;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A urgência dos atos ora submetidos a ratificação resulta da necessidade de assegurar o início imediato da execução da empreitada financiada ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sempre com o intuito de salvaguardar o interesse público municipal, assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos e evitar riscos de penalização ou perda de financiamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar os Despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 02/06/2025 e 03/06/2025, que aprovaram a Adenda ao Contrato, e o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da Obra de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, respetivamente. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar os Despachos do Presidente da Câmara Municipal, de 02/06/2025 e 03/06/2025, que aprovaram a Adenda ao Contrato, e o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da Obra de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, respetivamente, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.13 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a prorrogação de prazo para entrega dos documentos de habilitação do adjudicatário da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento" - Proc.º2025/300.10.001/1 - para ratificação; -----

----- Proposta nº168/2025 -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 19 de maio de 2025, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio de 2025, que aprovou o Relatório Final e adjudicou a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - “VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.”, pelo valor de 1.124.790,00 € (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor;-----

O adjudicatário, em 26 de maio veio solicitar a prorrogação do prazo de entrega dos documentos de habilitação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 85º, “por um período não superior a cinco dias”, o qual, por motivo de urgência, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de maio de 2025;-----

Os documentos de habilitação foram todos entregues pelo adjudicatário, no passado dia 3 de junho de 2025, dentro da prorrogação de prazo concedida e entretanto foram validados pelos serviços municipais; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de maio de 2025, que aprovou a prorrogação de prazo, em cinco dias, para entrega dos documentos de habilitação do adjudicatário da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de maio de 2025, que aprovou a prorrogação de prazo, em cinco dias, para entrega dos documentos de habilitação do adjudicatário da "Empreitada de Construção do Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º Procedimento, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14 -Proposta de ratificação do Despacho do Presidente que aprovou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2025/900.10.002.02/10 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº169/2025** -----

Considerando que:-----

Foi presente a Reunião de Câmara de 30 de maio de 2025, através da informação técnica nº 14274, o apoio na produção de 475 medalhas e 12 troféus, para a VII Edição do Mini Corta Mato Escolar, do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, que se irá realizar no dia 12 de junho de 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, para a produção de medalhas e troféus, entre outros apoios constantes da informação interna nº 14274, no entanto, por lapso dos serviços, não foi incluído naquele apoio o montante destinado às medalhas; -----

Por despacho do Senhor Presidente de 06 de junho foi autorizada a despesa no valor de 499,39€ (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído, para aquisição das medalhas. -----

Conforme estabelecido no nº3, do artigo nº35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara, de 06 de junho que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na aquisição de medalhas para a VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, no valor de 499,39€ (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 06 de junho que autorizou o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na aquisição de medalhas para a VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, no valor de 499,39€ (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), com IVA incluído, nos termos da presente proposta. Não votou o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **3.15 - Proposta para aprovação de Protocolo de Colaboração com a Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito da programação cultural da Casa da Cultura da Sertã - Proc.º 2025/850.10.003.01/37 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº170/2025** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, enquanto entidade promotora, tem vindo a desenvolver uma programação cultural diversificada no âmbito da Casa da Cultura da Sertã, visando o acesso da comunidade local a criações artísticas de qualidade, alinhada com os princípios da descentralização cultural e da coesão territorial; -----

No âmbito desta programação, está prevista a realização, no próximo dia 23 de junho de 2025, pelas 21h30, de um concerto do Coro Gulbenkian, sob direção da Maestrina Inês Tavares Lopes, nas instalações da Casa da Cultura e da Espetáculos da Sertã, evento este integrado numa iniciativa de itinerância artística levada a cabo pela Fundação Calouste Gulbenkian;-----

A Fundação Calouste Gulbenkian é uma entidade de direito privado e de utilidade pública, que atua no âmbito da promoção da cultura, e cuja colaboração com entidades públicas para a concretização de projetos culturais se traduz em ações de elevado valor artístico;-----

Para formalizar os termos da cooperação entre o Município da Sertã e a Fundação Calouste Gulbenkian, em anexo à presente proposta é remetida uma minuta de colaboração, que visa



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and mark

estabelecer as obrigações e responsabilidades de ambas as partes na concretização do referido concerto;-----

A informação técnica n.º 15962, da Divisão de Cultura, Desporto e turismo, efetuou o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O protocolo ora proposto visa unicamente disciplinar, de forma clara e mútua, as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas na realização do concerto, no quadro de uma colaboração institucional não remunerada, promovida pelo Município da Sertã e integrada na sua programação cultural; -----

A despesa associada à realização da presente atividade não é objeto do presente protocolo, pois trata-se de uma atividade organizada e promovida pelo Município e será devidamente cabimentada;-----

A promoção e desenvolvimento de atividades culturais integram as atribuições dos municípios, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio, colaboração ou parceria com outras entidades, nomeadamente no domínio cultural, com vista à prossecução do interesse público local. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Fundação Calouste Gulbenkian, que se anexa à presente proposta e visa enquadrar institucionalmente a realização do concerto do Coro Gulbenkian no dia 23 de junho de 2025, promovido pelo Município da Sertã;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Fundação Calouste Gulbenkian, que se anexa à presente proposta e visa enquadrar institucionalmente a realização do concerto do Coro Gulbenkian no dia 23 de junho de 2025, promovido pelo Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

Solicitou intervenção a Dra. Ana Maria Costa – Pedrogão Pequeno, cumprimentou todos os presentes.-----

- Referiu que relativamente a Pedrogão Pequeno, a Ribeira e a ETAR continua tudo na mesma. Veio mais uma vez questionar o ponto de situação, e apelar para a resolução do problema.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

O Senhor Vereador Rui Antunes, cumprimentou a munícipe e agradeceu as questões, explicou que foram retiradas as bombas, e foram voltadas a colocar em funcionamento. O que fica a faltar mesmo é marcar o dia com as Águas do Vale do Tejo, para fazer a entrega formal do efluente para podermos desativar a ETAR que lá está. Pensa que nos próximos dias será efetuado e resolver o problema. -----

A Dra. Ana Maria Costa aproveitou para apresentar alguns considerandos e sugestões sobre a ribeira, o espaço envolvente, necessidade de limpeza, corte de sabugueiro, colocar passadiços ao longo de 5 pontos históricos (moinho, ponte da levada). -----

O Senhor Presidente, salientou que não tem dúvidas sobre a beleza, o potencial da ribeira e da zona envolvente que é magnífica, que se desenvolve até há Albufeira, daí também a ideia de aproveitar em termos de Canyoning, o Município tem todo o interesse em garantir que a ribeira tenha boas condições para a prática do Canyoning. Esclareceu que o Município, em termos de atuação nas ribeiras não tem meios, nem competência para fazer limpeza das ribeiras todas do concelho. Nas necessidades, pontualmente, e em projeto relevante podemos ter alguma capacidade de intervenção. Mais informou, que ao longo deste mandato tem vivido entre dois quadros comunitários, e que no quadro comunitário 2030 ainda não foi possível ter acesso a verbas para esses projetos/efeitos, reabilitação de levadas/moinhos, etc., os quais não ficam baratos. E temos alguns locais sinalizados, em que Pedrogão Pequeno é um deles, onde se quer fazer esse tipo de recuperação, no sentido de criar uma rede no concelho que possa atrair pessoas. -----

Considera que Pedrogão Pequeno tem um potencial turístico formidável, concentra tudo, desde património construído, histórico, natureza, tradições, integrado na Rede das Aldeias do Xisto, Estrada Nacional 2. Temos vários projetos para Pedrogão Pequeno, um vai valorizar toda a zona ao longo da Estrada Nacional 2, desde a Escola até há entrada do bairro. Aguardamos autorização. Um outro passeio que queremos fazer é desde a entrada para o bairro até há barragem, de forma, a que as pessoas possam andar a pé, entre outros projetos. Salientou também que se tem olhado para história de Pedrogão Pequeno, já no próximo dia 21 de junho, será aberto ao público dentro da “Casa dos Sabores e dos Saberes”, um espaço museológico ligado aos Templários, já nos encontramos dentro da Rede dos Templários da Médio Tejo, tem grande valor turístico, os Templários. Em Pedrogão Pequeno é o local onde existem sinais mais evidentes da passagem dos Templários. -----

-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Encerramento**-----
-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e da Muniçipe presente. -----
-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




